

COMUNICADO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, informa aos candidatos a discente do Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EpiSUS Fundamental, que será observado para a classificação dos candidatos, além dos requisitos previsto no Edital nº 028/2018 – SEST-SUS/SES-GO, também a ordem de prioridade dos municípios, nos termos do projeto pactuado e regulamentado pela Comissão de Intergestores Municipais, Resolução nº166/2018 – CIB, conforme abaixo:

1 - Critérios de seleção dos municípios do Estado de Goiás pertencentes às Regionais Estrada de Ferro, Rio Vermelho, Pirineus e Central.

- a) Com população acima de 50.000 habitantes
- b) Município sede da regional de Saúde
- c) Municípios que notificaram surto no SINAN nos últimos 5 anos
- d) Municípios turísticos conforme classificação do mapa de turismo

1.1 - Os municípios que não atenderem aos critérios de seleção pré-estabelecidos ficarão em cadastro de reserva.

2 - O curso terá vagas destinadas para:

- a) 1 vaga para cada município pré-estabelecidos – Membro da equipe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Municipal;
- b) 1 vaga para Regional de saúde - Membro da equipe de Vigilância em Saúde;
- c) 5 vagas para SUVISA, sendo: 1 para Gerência de Vigilância Epidemiológica, 1 para Vigilância Sanitária, 1 para Imunização, 1 Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador e 1 para LACEN.

2.2 - Caso não haja o número de inscritos conforme quadro de vagas, estas podem ser remanejadas para locais definidos no projeto.

1ª TURMA	
	NVE-MUNICIPAL
RS Estrada de Ferro	Caldas Novas, Catalão, Rio Quente, Pires do Rio, Ipameri, Três Ranchos
RS Central	Trindade, Inhumas, Anicuns, Goiânia
RS Rio Vermelho	Goiás, Aruanã, Itaberaí, Nova Crixás
RS Pirineus	Anápolis, Corumbá de Goiás, Abadiânia, Pirenópolis,

	Alexânia, Teresópolis de Goiás, Cocalzinho de Goiás
SUVISA	5 vagas
CADASTRO DE RESERVA - 1ª TURMA	
Aparecida de Goiânia	1 vaga
Ouvidor	1 vaga
Gerência de Vigilância Epidemiológica - SUVISA	A definir
Outra Regional de Saúde ou Município que tenha sido contemplado no projeto	A definir

2.3- O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento para investigação de surtos para qualquer localidade do Estado de Goiás durante a realização do curso.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS